

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO
EXISTENTES EM 31/12/2015

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2015 no Município de Vila de Rei são apresentados na listagem em anexo.

Vila de Rei, 26 de Janeiro de 2016.

O Chefe da Divisão Financeira, de Património e Ambiente

Domingos Laranjeira Mendes